DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

SUMÁRIO

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	2
Atos Legislativos	2
Decreto Legislativo	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho
CNPJ 46.634.150/0001-58
Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235
Telefone: (14) 3886-9200
Site: www.pardinho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho
CNPJ 01.632.524/0001-68
Rua Batista Caldardo, 25
Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455
Site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Atos Legislativos | **Decreto Legislativo**

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Pardinhense ao Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Pantaleão"

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado ao Excelentíssimo Senhor Antônio Augusto Pantaleão o Título de CIDADÃO PARDINHENSE, em reconhecimento aos benefícios prestados ao Município de Pardinho.

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em data a ser agendada com o Senhor Antônio Augusto Pantaleão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a outorga e entrega do título correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pardinho, 05 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 05 de Dezembro de 2019.

Luana da Rocha Camargo
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pardinho

Plenário "Vereador Faustino Soares Leitão"
Sala das Sessões "Vereador Geraldo José de Souza"
Ed. Vereador Reginaldo Rosa

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Pardinhense ao Excelentíssimo Senhor Domingos dos Santos Pantaleão"

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pardinho aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica outorgado ao Excelentíssimo Senhor Domingos dos Santos Pantaleão o Título de CIDADÃO PARDINHENSE, em reconhecimento aos benefícios prestados ao Município de Pardinho.

Art. 2º - A entrega da referida honraria se dará em data a ser agendada com o Senhor Domingos dos Santos Pantaleão.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a outorga e entrega do título correrão por conta de dotações próprias do Orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário.

Câmara Municipal de Pardinho, 05 de Dezembro de 2019.

CRISTIANO CAMARGO MOREIRA
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara e afixado no Quadro de Publicações da Câmara Municipal de Pardinho, 05 de Dezembro de 2019.

Luana da Rocha Camargo
Diretora Administrativa

Rua Batista Caldardo, 25 - Vila Santa Terezinha - CEP 18640-000 - Pardinho - SP
Fone: (14) 3886-1455 - (14) 3886-1435 - Fax (ramal)
e-mail: camara@camarapardinho.sp.gov.br site: www.camarapardinho.sp.gov.br